



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

- F-C Comissão de Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira
- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 152 / 2017

Às Comissões, em 10/10/2017

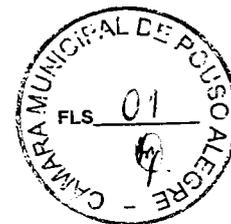
**ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
POUSO-ALEGRENSE AO SR.
CYCERO ROSA DE LIMA.**

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	3ª Disc. / Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <i>Aprovada</i>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>15</u> votos
em ____/____/____	em ____/____/____	em <u>10/10/2017</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 152 / 2017

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE AO SR. CYCERO ROSA DE LIMA.

A VEREADORA abaixo signatária, nos termos do art. 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, propõe o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense ao Sr. CYCERO ROSA DE LIMA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2017.


Prof.ª Mariléia
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

CYCERO ROSA DE LIMA É NASCIDO EM PRIMEIRO DE OUTUBRO DE 1937, NA CIDADE DE BOM REPOUSO, MINAS GERAIS. É O OITAVO FILHO DE JOSÉ ROSA FILHO E SABINA BERNADINA DE JESUS. FOI CRIADO NO BAIRRO DO MOQUÊM; VIDA SIMPLES DE TRABALHO NO CAMPO ONDE APARECEU NA INFÂNCIA A AMAR E VALORIZAR A NATUREZA.

CASADO HÁ 55 ANOS COM MARIA ANARDINA DE LIMA, TEVE TRÊS FILHAS, SETE NETOS E DOIS BISNETOS.

MUDOU-SE PARA POUSO ALEGRE EM 1960. DESDE O ANO DE 1970 É MORADOR NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA SENDO UM DOS PRIMEIROS MORADORES DO BAIRRO.

TRABALHOU NO COMÉRCIO E ATRAVÉS DE CONCURSO INGRESSOU COMO FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL COMO INSPETOR DE ALUNOS NO COLÉGIO POLIVALENTE ATÉ SUA APOSENTADORIA.

PARALELO AO TRABALHO PÚBLICO AMANTE DAS ARTES, VIDA NA ROÇA, SEMPRE ESTEVE ENVOLVIDO COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS PARA DIVULGAR O TRABALHO DO HOMEM DO CAMPO.

FOI LOCUTOR DA RÁDIO DIFUSORA DE POUSO ALEGRE COM DOIS PROGRAMAS: “BATIDÃO DA VIOLA” AOS SÁBADOS E “VIOLA SERTANEJA CLASSE A” NAS MANHÃS DE DOMINGO DIVULGANDO A MÚSICA SERTANEJA RAIZ.

GRANDE INCENTIVADOR DAS DUPLAS SERTANEJAS AMADORAS DE NOSSA REGIÃO ESTEVE NA DIREÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA “RECANTO SERTANEJO” NA UNIÃO OPERÁRIA. TAMBÉM APRESENTADOR DE SHOWS SERTANEJOS EM POUSO ALEGRE E CIDADES VIZINHAS.

CYCERO ROSA TAMBÉM É ESCRITOR E COMPOSITOR E SUA MAIOR INSPIRAÇÃO PARA A MÚSICA É O AMOR E A VIDA DO CAMPO. TEVE ALGUMAS DE SUAS COMPOSIÇÕES GRAVADAS POR ARTISTAS DA REGIÃO. FOI ASSISTENTE DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA DA GRAVADORA CANCAN DISCOS.

ALUNO DO NOSSO CONSERVATÓRIOS ESTADUAL DE MÚSICA EM POUSO ALEGRE, TOCA VIOLA CAIPIRA.

COMO ESCRITOR E POETA RETRATA EM SUA ESCRITA A SENSIBILIDADE DO AMOR, AMIZADE, GRATIDÃO, FAMÍLIA, NATUREZA, DEUS E HOMENAGENS. EM SEU LIVRO “A CASINHA ONDE NASCI” TRAZ HOMENAGEM À CIDADE DE POUSO ALEGRE QUE COM TANTO CARINHO O ACOLHEU.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



CYCERO ROSA MANTÉM UMA VIDA DE HÁBITOS SIMPLES. A REPERCUSSÃO DE SEU TRABALHO É SEU RELACIONAMENTO COM AS ARTES, SUA ESCRITA COMO COMPOSITOR, ESCRITOR E POETA, TRAZENDO INCENTIVO E VALORIZAÇÃO ATRAVÉS DA SENSIBILIDADE A VIDA DO HOMEM DO CAMPO, QUE É A SUA BANDEIRA E SEU LEGADO.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2017.


Prof.ª Mariléia
VEREADOR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais.



Pouso Alegre 09 de outubro de 2017.

PARECER JURÍDICO AOS PROJETOS DE
DECRETO LEGISLATIVO - CONCEDEM TITULO DE
CIDADÃO POUSOALEGRENSE - Decretos Legislativos n°s 144/2017 a 158/2017

Projeto de Decreto Legislativo - Aatoria Parlamentar.

Nos termos dispostos no artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais dos Projetos de Decreto Legislativo que pretendem conceder Título de Cidadão Pouso-alegrense às pessoas que mencionam.

Inicialmente, urge destacar, que o presente parecer se refere única e exclusivamente aos seus aspectos legais, ressaltando que a questão de mérito cabe única e exclusivamente à análise do Douto Plenário.

Assim dispõe o art. 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre -MG:

“Art. 255. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos:

(...)

V- concessão de título honoríficos”

Já o artigo 295 do RICMPA disciplina que: “A Câmara, por iniciativa de qualquer Vereador poderá conceder título de cidadão pouso-alegrense às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, através de

decreto legislativo aprovado, em votação única pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.”.



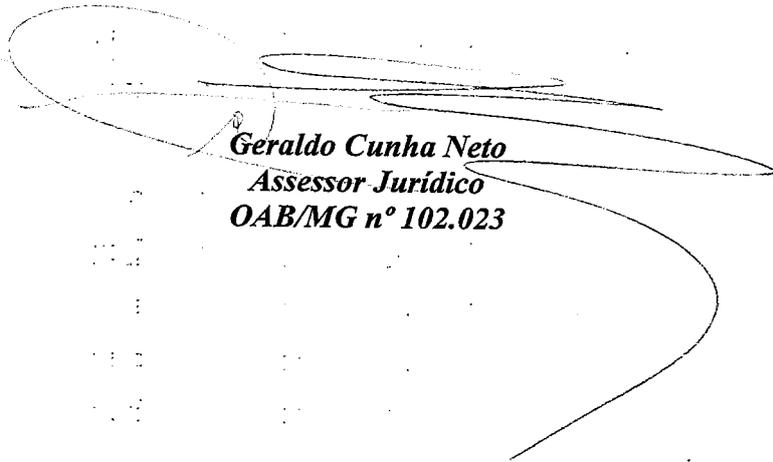
Compete registrar que nos termos do artigo 296 do RICMPA a proposição deve vir acompanhada de biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear e anuência por escrito do homenageado ou do seu representante legal. Em sendo o “TÍTULO DE CIDADÃO POUSOALEGRENSE”, uma condecoração de caráter honorífico, a sua tramitação deve atender aos preceitos regimentais, os quais, desde que atendidos, não apresentam obstáculo a tramitação dos projetos supra descritos.

QUÓRUM

Oportuno também esclarecer que para a sua aprovação é exigido quorum de 2/3 dos membros desta Casa de Leis, nos termos do artigo 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Por tais razões, exara-se parecer favorável ao regular processo de tramitação do dos projetos de Decreto Legislativo n°s 144/2017 a 158/2017, para ser submetido a análise das ‘Comissões Temáticas’ da Casa, e, posteriormente, a deliberação Plenária, salientando-se que, o presente parecer é meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..


Geraldo Cunha Neto
Assessor Jurídico
OAB/MG n° 102.023



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 10 de Outubro de 2017.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame aos **Projetos de Decretos Legislativos nº 144/2017 a 160/2017** que “**CONCEDEM OS TITULOS DE CIDADÃOS POUSO-ALEGRENSES**”.

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artº 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Decreto Legislativo.

Esta Relatoria constatou que a homenagem “CIDADÃO POUSO ALEGRENSE”, foi instituída pela Câmara Municipal de Pouso Alegre em 1960 e é uma forma de homenagear aquelas pessoas que não nasceram na cidade, mas Contribuem para o desenvolvimento do Município.

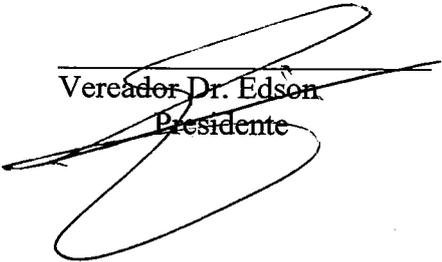
O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** ao projeto em Estudo.

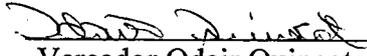
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AOS PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS 144/2017 A 160/2017.**


Vereador Adelson do Hospital
Relator


Vereador Dr. Edson
Presidente

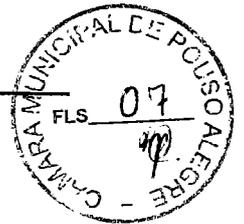

Vereador Odair Quincote
Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 10 de Outubro de 2017

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame aos **Projetos de Decretos Legislativos nº 144/2017 a 160/2017** que **“CONCEDEM OS TÍTULOS DE CIDADÃOS POUSO-ALEGRENSES”**.

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artº 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Decreto Legislativo.

Esta Relatoria constatou que a homenagem “CIDADÃO POUSO ALEGRENSE”, foi instituída pela Câmara Municipal de Pouso Alegre em 1960 e é uma forma de homenagear aquelas pessoas que não nasceram na cidade, mas Contribuem para o desenvolvimento do Município.

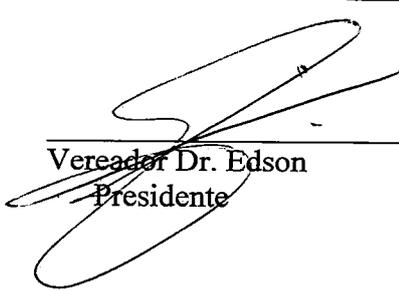
O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AOS PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS 144/2017 A 160/2017.**


Vereador Adelson do Hospital
Relator


Vereador Dr. Edson
Presidente


Vereador André Prado
Secretário